



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2013**

**OBJETO: ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO  
SOFTWARE NASSOFT LEGAL WORKS**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA.**

**PROTOCOLO N.º 6818/2013**

**DISPENSADA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 1.423,11 (um mil quatrocentos e  
vinte e três reais e onze centavos)**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NASSOFT COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Dona Joana de Gusmão, 179, CEP: 13073-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.481/0001-83, neste ato representada por seus sócios, na forma de seu contrato social, **Sr. Idries Nasser Lahaliyed**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.288.428 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 086.139.758-44, residente na Rua Domingo de Recco nº 209, bairro Parque São Quirino em Campinas-SP, CEP: 13.088-260 e **Sra. Fenina Flores Lahaliyed**, filipina, com nacionalidade norte-americana, casada, comerciante, portadora do RNE - SSP nº V-175.910-9 DPF2/CAS/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.466.728-40, residente no mesmo endereço do Sr. Idries, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 20/2013, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **04/08/2016 à 03/08/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de junho/2015 até maio/2016, na porcentagem de 9,3217%, temos o valor total estimado do aditamento em **R\$1.423,11** (um mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas e aproximadas de **R\$118,59** (cento e

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

dezoito reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolado nº 4918/2016 (fls. 01 a 12), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, as despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nº 01 04 122 3069 4234 33.90.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o Preâmbulo, devido a substituição do Presidente da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2013 e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 006818/2013 – dispensado de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

  
**CELSO LORENA DE MELLO**  
Presidente – SETEC

  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm. Financeiro-SETEC

  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

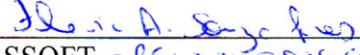
  
**IDRIES NASSER LAHALIYED**  
Sócio – NASSOFT

  
**FENINA FLORES LAHALIYED**  
Sócia – NASSOFT

Testemunhas:

1-   
SETEC

**ELISABETH ALVES DE BARROS**  
Supervisora de Serviços - Jurídico  
SETEC - Matr. 1258-01

2-   
NASSOFT

CPF: 336.092.558-64  
RG: 35.778.033-4



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC - Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** NASSOFT COMERCIAL LTDA

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2013**

**OBJETO:** prorrogação dos serviços de atualização, manutenção e suporte técnico do software Nassoft Legal Works.

**PROTOCOLO Nº 006818/2013**

**LICITAÇÃO:** Dispensada com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 13 de julho de 2016.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CELSO LORENA DE MELLO**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [celsolorena@gmail.com](mailto:celsolorena@gmail.com)

**ALEXANDRE POLO DO VALLE**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [alexandre.valle@setec.sp.gov.br](mailto:alexandre.valle@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ale-dovalle@pop.com.br](mailto:ale-dovalle@pop.com.br)

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: [marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br](mailto:marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marceloluizferreira1995@gmail.com.br](mailto:marceloluizferreira1995@gmail.com.br)

**CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA**

**IDRIES NASSER LAHALIYED**

Sócio

E-mail institucional: [ndhalali@nassoft.com.br](mailto:ndhalali@nassoft.com.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**FENINA FLORES LAHALIYED**

Sócia

E-mail institucional: [financeiro@nassoft.com.br](mailto:financeiro@nassoft.com.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)